
Resolução nº 01/2012, de 13 de abril de 2012.

Estabelece a composição da Câmara Departamental do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola de Engenharia da UFMG.

A CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, órgão de deliberação superior da Unidade, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 1113ª reunião realizada em 13/abril/2012, **define**:

Art. 1º - A Câmara Departamental do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola de Engenharia da UFMG será composta:

- I – pelo Chefe do Departamento, como presidente, com voto de qualidade, além do voto comum;
- II – pelo Subchefe do Departamento;
- III – por representantes docentes, em quantidade igual ao número inteiro imediatamente superior a 20% do corpo docente do Departamento;
- IV – por representantes do corpo técnico e administrativo, em exercício no Departamento, eleitos por seus pares, nos termos do Art. 84 do Estatuto da UFMG, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução;
- V- por representantes do corpo discente, nos termos do Art. 78 do Estatuto da UFMG.

§ 1º - Os professores serão eleitos pelo corpo docente do Departamento, sendo considerados eleitos os candidatos mais votados, que terão mandato de 2(dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º - Cada professor terá direito a apenas um voto, exercido pessoalmente, em um único nome para cada cargo a ser provido.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 06/07, de 28/09/2007.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sala da Congregação, 13 de abril de 2012.

Prof. Benjamim Rodrigues de Menezes
Diretor da Escola de Engenharia da UFMG